# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 21-02-2025 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 333

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a eleição da nova composição do conselho;
**Art. 2º** - Aprovar a eleição da nova diretoria, de 18 de fevereiro de 2025 a 12 julho de 2026;
**Art. 3º** - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias de 2025, que ocorrerão toda terceira terça-feira de cada mês, às 14h;
**Art. 4º** - Aprovar a reprogramação do cofinanciamento do governo do estado do Rio de Janeiro da proteção básica e especial;
**Art. 5º** - Aprovar a reprogramação do cofinanciamento do governo federal da proteção básica e especial;
**Art. 6º** - Aprovar o Plano de Ação Ordinário do governo do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2025;
**Art. 7º** - Aprovar o Plano de Ação Extraordinário do governo do estado do Rio de Janeiro para o ano de 2025;
**Art. 8º** - Aprovar a implantação de um novo equipamento da proteção básica – CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) com recurso do plano de ação extraordinário;
**Art. 9º** - Aprovar a devolução dos recursos enviados pelo governo federal para o Covid, bem como as emendas que não podem ser reprogramadas;
**Art. 10º** - Aprovar que seja realizada a minuta de atualização da Lei de Benefícios Eventuais;
**Art. 11º** - Aprovar restos a pagar empenhados;
**Art.12º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens fracassados do kit de bebê, no âmbito do pregão eletrônico 36/2024;
**Art.13º-** Aprovar a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens de cama mesa e banho para atender a Casa Lar Municipal;
**Art. 14º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção de veículos;
**Art. 15º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o serviço de borracharia;
**Art. 16º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gênero alimentício atendendo os serviços realizados nos equipamentos de Assistência Social;
**Art. 17º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene para os equipamentos de Assistência Social;
**Art. 18º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de água mineral e gás de cozinha para os equipamentos de Assistência Social;
**Art. 19º** - Aprovar a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para os equipamentos de Assistência Social;
**Art. 20º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o serviço de gráfica para os equipamentos de Assistência social;
**Art. 21º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática para os equipamentos de Assistência Social;
**Art. 22º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de cozinha para os equipamentos de Assistência Social;
**Art. 23º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão para benefícios de vulnerabilidade temporária;
**Art. 24º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras nos equipamentos de Assistência Social;
**Art. 25º** - Aprovar a contratação de empresa especializada para material permanente para os equipamentos de Assistência social, incluindo a implantação do novo equipamento;
**Art. 26º** - Aprovar a data da Conferencia Municipal de Assistência Social para o dia 18 de junho de 2025, às 09h.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Bom Jardim, 18 de fevereiro de 2025.**

**Thiago Dias Almeida**
**(Presidente do CMAS)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP:28.660-000**
**E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com**